

**TERMO DE COMPROMISSO**

**A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Fernandez Trindade, de um lado, e de outro, RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade nº 4.170.972 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.321.788-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek, 1726, 6º andar; PEDRO ISAMU MIZUTANI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade nº 11.350.830, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.236.298-08, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, Av. Juscelino Kubitschek, 1726, 6º andar; PAULO ROBERTO FARIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.137.310, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.437.978-72, residente e domiciliado em Piracicaba, com endereço comercial em Piracicaba, Estado de São Paulo, no Bairro Costa Pinto, s/nº; ANTONIO LUIZ VALEZI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.775.127, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.171.548-00, residente e domiciliado em Piracicaba, com endereço comercial em Piracicaba, Estado de São Paulo, no Bairro Costa Pinto, s/nº; CARLOS EDUARDO BUENO MAGANO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.930.442, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.335.728-00, residente e domiciliado em Santos, com endereço comercial em Santos, Estado de São Paulo, na Av. Cândido Gafreé, s/nº, entre os armazéns V e 19, no Porto de Santos; JOSÉ VALDIR CERCHIARO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.410.986, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.265.508-63, residente e domiciliado em Piracicaba, com endereço comercial em Piracicaba, Estado de São Paulo, no Bairro Costa Pinto, s/nº; BENITO CARLOS COLETTA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.570.787, inscrito no CPF/MF sob o nº 868.852.518-87, residente e domiciliado em Limeira, com endereço comercial em Piracicaba, Estado de São Paulo, no Bairro Costa Pinto, s/nº; MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 6.762.668, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.502.188-13, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Paes de Araújo, 29, 16º andar, Conjunto 161; MAURÍCIO CURVELO DE ALMEIDA PRADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.822.448-33, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1294, 8º andar; JOSÉ VITORIO TARARAM, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 10.512.076, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.003.468-24, residente e domiciliado em Piracicaba, no Estado de São Paulo, com endereço comercial no Bairro Costa Pinto, s/nº; RODOLFO NORIVALDO GERALDI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.131.850, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.949.868-91, residente e domiciliado em Piracicaba, na Rua Ernesto Pavan, nº 121, Estado de São Paulo; PLINIO LARA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.161.787, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.023.138-49, residente e domiciliado em Valparaíso, com endereço na Rua Juca de Castro, 259, Estado de São Paulo, na Rodovia Dr. Plácido Rocha, Km 39,6; MARCO ANTONIO TOBAJA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.563.426, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.679.048-00, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Febeliano da Costa, 1419, apartamento 12; PEDRO OMETTO S/A – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, sociedade anônima com sede na Usina Costa Pinto, s/nº, sala 5, Bairro Costa Pinto, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.960.050/0001-05, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300030699, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu 1º Diretor Superintendente, Rubens Ometto Silveira Mello (acima qualificado) e por seu 1º Diretor Geral, Pedro Isamu Mizutani (acima qualificado); CARLOS JOSÉ DE BARROS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 28.132.660-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.916.838-76, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Benedito, 529, 9º andar, doravante denominados **COMPROMITENTES**, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/3742 ("**PAS**"), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 28/11/2006, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, e respectivas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - Os **COMPROMITENTES** se obrigam a pagar, conjuntamente, como condição eficaz do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

**Cláusula 2ª** - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20053742.

**Cláusula 3ª** - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (CCP), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

**Cláusula 4ª** - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

**Cláusula 5ª** - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão de nenhum dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

**Cláusula 6ª** - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Cláusula 7ª** - A Superintendência Administrativo-Financeira (**SAD**) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 8ª** - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

**Cláusula 9ª** - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2007.

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Marcelo Fernandez Trindade**

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO

PEDRO ISAMU MIZUTANI

PAULO ROBERTO FARIA

ANTONIO LUIZ VALEZI

CARLOS EDUARDO BUENO MAGANO

JOSÉ VALDIR CERCHIARO

BENITO CARLOS COLLETA

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA

MAURÍCIO CURVELO DE ALMEIDA PRADO

JOSÉ VITORIO TARARAM

*Folha de continuação das assinaturas no Termo de Compromisso celebrado no âmbito do PAS RJ2005/3742*

RODOLFO NORIVALDO GERALDI

PLINIO LARA NETO

MARCO ANTONIO TOBAJA

PEDRO OMETTO S/A – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

CARLOS JOSÉ DE BARROS

**Testemunhas:**

**Nome: Celso Renato Geraldin**

**CPF: 154.808.738-65**

**Nome: Mario Figueiredo Carvalho**

**CPF: 080.542.957-31**